



# Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

LEI Nº 731 /2013.

Dispõe sobre a aprovação por parte do Poder Executivo Municipal dos Loteamentos Edite Maria de Campos – Etapa I e II e do Loteamento Frei Salvador Rouquett – Etapas III e IV, de Nossa Senhora do Livramento.”

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, **Carlos Roberto da Costa**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a aprovar os **Loteamentos EDITE MARIA DE CAMPOS - ETAPA I E II**, sob os nºs de contrato 0244144-77 e 0268143-74/2008, respectivamente, situados no Morro da Boa Vista, assim como o **Loteamento denominado FREI SALVADOR ROUQUETT - ETAPAS III E IV**, sob os nºs de contratos 0201870-76/2006 e 233357-25/2007, respectivamente, situados na COHAB Frei Salvador Rouquett neste Município de Nossa Senhora do Livramento - Estado de Mato Grosso.

**Parágrafo único** - Fica devidamente concedido o direito real de uso - CDRU aos beneficiários legais dos núcleos habitacionais acima descritos, de conformidade com o plano estabelecido pela Secretaria Municipal de Ação Social.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor da data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 10 de Abril de 2013.

  
**CARLOS ROBERTO DA COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**